



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

05. ^a Sessão Data 07/03/23
As ditas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE LEI N° 029/23

“Dispõe sobre a instalação, no âmbito Municipal, de semáforos à base de energia solar, e dá outras providências.”

Art. 1º - Os semáforos destinados à sinalização do trânsito, instalados nas vias públicas do Município, onde houver condições técnicas, a partir da data de início de vigência desta lei, deverão funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar.

Parágrafo único - Os equipamentos de que trata o caput deste artigo serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia elétrica, a ser armazenada em baterias próprias para esse fim.

Art. 2º - Os semáforos atualmente instalados nas vias públicas do Município, que ainda funcionam por meio de energia elétrica fornecida de modo convencional, observado o art. 1º desta lei, deverão ser substituídos progressivamente por semáforos dotados de células fotovoltaicas, à razão anual de 20% (vinte por cento) do total existente.

Art. 3º - A Administração Pública optará, progressivamente, sempre que possível, por fontes de energias limpas, renováveis e seguras com especial atenção para o uso da energia solar e dos biocombustíveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de dar início a mudança da matriz energética do Município, a partir da utilização das chamadas energias limpas e sustentáveis. Um primeiro passo seria a mudança nos semáforos que passariam a



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

funcionar com células fotovoltaicas que produzem energia elétrica a partir da energia solar.

No caso específico dos semáforos, a opção pela energia solar é positiva, pois são equipamentos que consomem muita energia, já que ficam ligados durante todo o dia e parte da noite.

Ressalta-se que a energia solar é importante na preservação do meio ambiente, pois tem muitas vantagens sobre outras formas de obtenção de energia como: não ser poluente, não influir no efeito estufa, não precisar de turbinas ou geradores para produção de energia elétrica, etc.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de março de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador